

DMIF II Governação de Produto (Product Governance) / Mercado-Alvo: Investidores Não Profissionais, Investidores Profissionais e Contrapartes Elegíveis

Apenas para efeitos do processo de aprovação de produto por parte do produtor, a avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (conforme definido abaixo) determinou que: (i) o mercado-alvo das Ofertas compreende investidores não profissionais, investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que altera a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE, completada pela Diretiva Delegada (UE) 2017/593 da Comissão, de 7 de abril de 2016 (conforme alterada, “DMIF II”); e (ii) todos os canais de distribuição das Obrigações Mota-Engil 2024 (conforme definido abaixo), permitidos por lei, aos investidores não profissionais, aos investidores profissionais e às contrapartes elegíveis são apropriados. Nos termos legais aplicáveis, qualquer entidade ou pessoa que ofereça, venda ou recomende a subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 e/ou a troca de Obrigações Mota-Engil 2020 (conforme definido abaixo) e/ou das Obrigações Mota-Engil 2021 (conforme definido abaixo) por Obrigações Mota-Engil 2024 (“distribuidor”) deve ter em conta o referido mercado-alvo; contudo, um distribuidor ao qual seja aplicável o artigo 309.º K do Código dos Valores Mobiliários deverá realizar a sua própria avaliação do mercado-alvo relativamente às Ofertas (adotando ou alterando a avaliação do produtor sobre o mercado-alvo) e determinar os canais de distribuição apropriados.

Os termos iniciados em letra maiúscula neste documento encontram-se definidos abaixo.

MOTA-ENGIL, SGPS, S.A. (Sociedade Aberta)

Sede: Rua do Rego Lameiro, n.º 38, 4300-454 Porto

Capital Social: €237.505.141

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto e de Pessoa Coletiva (NIPC) 502 399 694

Condições da Oferta Pública de Subscrição

Operação: Oferta pública de subscrição (“OPS”) e admissão à negociação no Euronext Lisbon gerido pela Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“Euronext”) de obrigações, escriturais, nominativas, com o valor nominal unitário de €500 e global inicial de até €75.000.000, com o ISIN PTMEXNOM0006, a emitir pela Mota-Engil, SGPS, S.A. (“Mota-Engil” ou “Emitente”), representativas do empréstimo obrigacionista denominado “Obrigações Mota-Engil 2019/2024” (“Obrigações Mota-Engil 2024”). O objeto da OPS poderá ser aumentado por opção do Emitente, através de adenda ao Prospeto aprovada pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”) e divulgada até ao dia 23 de outubro de 2019, inclusive. A operação compreende ainda duas ofertas públicas de troca, totais e voluntárias (em conjunto com a OPS, “Ofertas”) tendo como objeto (i) obrigações representativas dos empréstimos obrigacionistas denominados “Obrigações Taxa Fixa Mota-Engil Julho 2015/Fevereiro 2020” (“Obrigações Mota-Engil 2020”) e “MOTA-ENGIL 2018/2021” (“Obrigações Mota-Engil 2021”). As Ofertas abrangem dois segmentos: (1) o Segmento Geral (“Segmento Geral”), que abrange investidores profissionais, contrapartes elegíveis e investidores não profissionais, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e nos artigos 30.º e 317.º -D do Código dos Valores Mobiliários, e que transmitam a qualquer intermediário financeiro autorizado a receber ordens relativas a valores mobiliários escriturais uma ordem de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024, e (2) o Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis (“Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis”), que abrange investidores profissionais e contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e nos artigos 30.º e 317.º - D do Código dos Valores Mobiliários, e que transmitam uma ordem de subscrição no montante mínimo de €100.000, correspondente a 200 Obrigações Mota-Engil 2024, e/ou ordens de troca em aceitação de qualquer das ofertas públicas de troca ao Banco Finantia, S.A. (“Banco Finantia”), ao Caixa – Banco de Investimento, S.A. (“CaixaBI”), ao Haitong Bank, S.A. (“Haitong Bank”), ou ao Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”) (os “Coordenadores Globais”). O presente Boletim de Subscrição destina-se ao Segmento Geral.

Emitente e Oferente: Mota-Engil.

Destinatários: Público em geral (pessoas, singulares ou coletivas, residentes ou com estabelecimento em Portugal), podendo ser investidores profissionais, investidores não profissionais ou contrapartes elegíveis, tal como estes termos se encontram definidos na DMIF II e no Código dos Valores Mobiliários.

Preço de Subscrição: Ao par (100% do valor nominal), ou seja, ao preço unitário de €500.

Valor Mínimo de Subscrição: As ordens de subscrição devem ser apresentadas para um montante mínimo do investimento de €1.500, correspondente a 3 Obrigações Mota-Engil 2024 e, a partir desse montante mínimo, devem ser expressas em múltiplos de €500 (correspondente a 1 Obrigação Mota-Engil 2024).

Valor Máximo de Subscrição: Limitado ao montante máximo das Obrigações Mota-Engil 2024 objeto da OPS e ao processo de rateio.

Admissão à Negociação: Mercado regulamentado Euronext Lisbon, gerido pela Euronext.

Data de Emissão: 30 de outubro de 2019.

Prazo das Obrigações Mota-Engil 2024: 5 anos.

Data de Reembolso: Cada Obrigação Mota-Engil 2024 será reembolsada ao seu valor nominal em duas prestações: €250 em 30 de outubro de 2023 e €250 em 30 de outubro de 2024 (“Data de Reembolso Final”).

Taxa de Juro: 4,375% ao ano (taxa anual nominal bruta, sujeita ao risco de crédito do Emitente e ao regime fiscal em vigor).

Pagamento de Juros: Os juros das Obrigações Mota-Engil 2024 são calculados tendo por base meses de 30 dias cada, num ano de 360 dias e vencer-se-ão semestral e postecipadamente, a 30 de abril e 30 de outubro de cada ano até à Data de Reembolso Final. O

primeiro período de contagem de juros inicia-se a 30 de outubro de 2019 e o primeiro pagamento de juros ocorrerá a 30 de abril de 2020.

Convenção do Dia Útil seguinte: Caso uma data de pagamento (de juros ou de capital) não seja um dia útil (definido como os dias que não sejam sábado, domingo e feriado em Portugal, Lisboa ou Porto, e em que estejam abertos e a funcionar, a Central de Valores Mobiliários, as instituições de crédito e o sistema TARGET2), essa data de pagamento será ajustada para o dia útil imediatamente seguinte e o respetivo titular não terá direito ao pagamento até esse dia útil seguinte e não terá direito a receber juros adicionais ou qualquer outro pagamento em virtude do diferimento do pagamento em causa.

Prazo da OPS: O prazo da OPS para o Segmento Geral decorre entre as 8h30 do dia 14 de outubro de 2019 e as 15h00 do dia 25 de outubro de 2019.

Revogação e Alteração: As ordens de subscrição do Segmento Geral, transmitidas durante o prazo da OPS para o Segmento Geral, poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 25 de outubro de 2019, inclusive, limite a partir do qual não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis. Note-se que, para efeitos de aplicação dos critérios de rateio, a alteração efetuada a uma ordem de subscrição do Segmento Geral é equiparada à sua revogação e à transmissão de uma nova ordem de subscrição (ou seja, a ordem de subscrição inicialmente dada, por via da sua alteração, perderá a respetiva antiguidade passando a relevar, para efeitos da aplicação dos critérios de rateio, a data da sua alteração). Em caso de revogação de uma ordem de subscrição do Segmento Geral, o respetivo ordenante poderá decidir, posteriormente à revogação, dar nova ordem de subscrição, se o prazo da OPS ainda estiver a decorrer.

Liquidação Física e Financeira: A liquidação física e financeira da OPS ocorrerá no dia 30 de outubro de 2019.

Garantia de Colocação: O Banco Finantia e o Haitong Bank assumem o compromisso de garantir a colocação parcial de Obrigações Mota-Engil 2024 que não tenham sido objeto de subscrição até ao valor nominal global de €30.000.000, sujeita a determinadas condições.

Crítérios de Rateio:

Caso a procura nas Ofertas supere o montante máximo de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para satisfazer as ordens de subscrição e de troca recebidas e validadas, proceder-se-á a rateio dessas ordens, de acordo com a aplicação sucessiva, enquanto existirem Obrigações Mota-Engil 2024 por atribuir, dos seguintes critérios:

(a) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 do Segmento Geral, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 cujo valor nominal global corresponda a 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2024 (com arredondamento efetuado para o múltiplo mais próximo de €500):

(i) Atribuição de:

- (1) A cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2020: €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2024 (correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024 (ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2024, no caso de este ser inferior a €10.000), ou
- (2) A cada ordem de troca de Obrigações Mota-Engil 2021: €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2024 (correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024);

No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de troca que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;

(ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de troca de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de troca que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de troca que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de troca que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2024 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de troca e não satisfeito pela aplicação da subalínea (a)(i), em lotes de €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, resultantes da troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e, em lotes de €10.000, correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024, resultantes da troca de Obrigações Mota-Engil 2021, com arredondamento por defeito; e

(iii) Atribuição sucessiva de mais €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, às ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e de mais €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024, às ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2021 que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (a)(i) e (a)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, no caso de ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 ou de um lote adicional de €10.000 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 20 Obrigações Mota-Engil 2024, no caso de ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2021. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (a) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de troca a satisfazer;

(b) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 do Segmento Geral, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 cujo valor nominal global corresponda a 30% do valor nominal global de todas as Obrigações Mota-Engil 2024 adicionado do valor nominal de Obrigações Mota-Engil 2024 não atribuído ao abrigo da alínea (a) (com arredondamento efetuado para o múltiplo mais próximo de €500):

(i) Atribuição a cada ordem de subscrição de €5.000 em Obrigações Mota-Engil 2024 (correspondentes a 10 Obrigações Mota-Engil 2024 (ou do montante solicitado de Obrigações Mota-Engil 2024, no caso de este ser inferior a €5.000). No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir

esta atribuição, serão satisfeitas as ordens de subscrição que primeiro tiverem dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;

- (ii) Atribuição do restante montante solicitado em cada ordem de subscrição de acordo com a respetiva data em que tiver dado entrada no sistema de centralização de ordens da Euronext, sendo dada preferência às ordens de subscrição que primeiro tenham entrado (estando, para este efeito, em igualdade de circunstâncias todas as ordens de subscrição que entrarem num mesmo dia útil). Relativamente às ordens de subscrição que entrarem em sistema no dia útil em que for atingido e ultrapassado o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b), será atribuído um montante de Obrigações Mota-Engil 2024 adicional proporcional ao montante solicitado na respetiva ordem de subscrição e não satisfeito pela aplicação da subalínea (b)(i), em lotes de €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, com arredondamento por defeito; e
- (iii) Atribuição sucessiva de mais €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024, às ordens de subscrição que, após a aplicação dos critérios das subalíneas (b)(i) e (b)(ii), mais próximo ficarem da atribuição de um lote adicional de €500 em Obrigações Mota-Engil 2024, correspondentes a 1 Obrigação Mota-Engil 2024. No caso de o montante de Obrigações Mota-Engil 2024 disponível para atribuição ao abrigo da alínea (b) ser insuficiente para garantir esta atribuição, serão sorteadas as ordens de subscrição a satisfazer;
- (c) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 do Segmento Geral não atribuídas ao abrigo da alínea (a) aplicam-se os critérios indicados nessa alínea, sem aplicação do montante limite de Obrigações Mota-Engil 2024 referido nessa alínea, mas até ao limite do valor nominal de Obrigações Mota-Engil 2024 do Segmento Geral não atribuído ao abrigo da alínea (b);
- (d) Atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 para satisfazer ordens de subscrição e de troca do Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis de acordo com a discricionariedade do Emitente e Oferente e dos Organizadores e Coordenadores Globais;
- (e) Para satisfazer ordens de troca de Obrigações Mota-Engil 2020 e/ou de Obrigações Mota-Engil 2021 do Segmento Geral, até à atribuição de Obrigações Mota-Engil 2024 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a), (b), (c) e (d) aplicam-se os critérios indicados na alínea (a), sem aplicação do montante limite de Obrigações Mota-Engil 2024 referido nessa alínea;
- (f) Para satisfazer ordens de subscrição de Obrigações Mota-Engil 2024 do Segmento Geral, até alocação de todas as Obrigações Mota-Engil 2024 não atribuídas ao abrigo das alíneas (a), (b), (c), (d) e (e) aplicam-se os critérios indicados na alínea (b), sem aplicação do montante limite de Obrigações Mota-Engil 2024 referido nessa alínea.

Apuramento e divulgação de resultados das Ofertas: Os resultados das Ofertas bem como o eventual rateio serão processados e apurados numa sessão especial de apuramento de resultados das Ofertas a realizar pela Euronext, com base na informação transmitida pelos intermediários financeiros para o Segmento Geral e com base na informação transmitida pelos Coordenadores Globais para o Segmento Profissionais e Contrapartes Elegíveis, que se espera que venha a ocorrer a 28 de outubro de 2019, e tornados públicos na mesma data através de um anúncio publicado pelo Emitente no seu sítio *Web* (www.mota-engil.pt) e no sítio *Web* da CMVM (www.cmvm.pt), salvo eventuais alterações ao calendário das Ofertas que sejam comunicadas ao público.

As condições subjacentes às Ofertas, os riscos associados à Mota-Engil e à sua atividade e os riscos associados ao investimento nas Obrigações Mota-Engil 2024 constam deste boletim de subscrição e do Prospeto de Ofertas Públicas de Subscrição e de Trocas e de Admissão à Negociação e eventuais Adendas, se aplicável (em conjunto, o “Prospeto”), disponível para consulta em www.mota-engil.pt e em www.cmvm.pt.

A prévia leitura do Prospeto é indispensável à transmissão da presente ordem de subscrição.

Identificação do Ordenante

Nome	<input type="text"/>																																			
Morada	<input type="text"/>																																			
Localidade	<input type="text"/>																								Telefone	<input type="text"/>										
Código Postal	<input type="text"/>			<input type="text"/>			<input type="text"/>																													
Endereço electrónico (e-mail)	<input type="text"/>																																			
Número de Conta de Títulos	<input type="text"/>												Número de Conta à Ordem ^(a)	<input type="text"/>																						

Preencha apenas os campos que correspondem à situação do Ordenante:

Residentes: N.º de Contribuinte	<input type="text"/>						Documento de Identificação	<input type="text"/>								
Não Residentes ^(b) : Documento de Identificação / Passaporte / Outro:	<input type="checkbox"/>	(D / P / O)	N.º	<input type="text"/>												
País	<input type="text"/>												Código de País	<input type="text"/>		

^(a) Indicar o n.º da Conta DO onde ocorrerá a liquidação financeira da operação de subscrição, à qual estará associada a conta de Valores Mobiliários onde serão registadas as Obrigações Mota-Engil 2024 a subscrever no âmbito da OPS. A Conta DO deverá estar devidamente provisionada na data de liquidação financeira da emissão das Obrigações Mota-Engil 2024 que ocorre no dia 30 de outubro de 2019, reservando-se o respetivo intermediário financeiro o direito de proceder ao cativo do montante necessário no momento da entrega da ordem de subscrição para proceder a essa liquidação.

^(b) Apenas Não Residentes que não se encontrem sujeitos a quaisquer restrições legais nas respetivas jurisdições que os proibam de subscrever Obrigações Mota-Engil 2024 (para mais informação consultar o Prospeto).

Ordem de Subscrição

O ordenante abaixo assinado vem por este meio solicitar a subscrição de € (indicar montante de subscrição pretendida - valor mínimo de subscrição de €1.500, correspondente a 3 Obrigações Mota-Engil 2024 - com valor nominal de €500 cada) de Obrigações Mota-Engil 2024 (ISIN PTMENXOM0006), aceitando que a liquidação da operação de subscrição seja realizada por débito da Conta de DO *supra* indicada.

Principais Riscos do Investimento

O investimento nas Obrigações Mota-Engil 2024 envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à atividade da Mota-Engil e às Ofertas e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Obrigações Mota-Engil 2024 deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospeto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospeto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospeto (nomeadamente os fatores de risco indicados na secção II “Informação fundamental sobre o Emitente e Oferente” e da secção III “Informação fundamental sobre os Valores Mobiliários” do Capítulo 1 (Sumário) e no Capítulo 2 (Fatores de Risco) e, em particular, os riscos que em seguida se descrevem, antes de ser tomada qualquer decisão de investimento. Os destinatários da OPS devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes no seu país de residência que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Obrigações Mota-Engil 2024.

O Prospeto encontra-se disponível para consulta, em formato físico, na sede da Mota-Engil e, em formato eletrónico, no sítio *Web* da CMVM (www.cmvm.pt), no sítio *Web* da Euronext (www.euronext.com), no sítio *Web* da Mota-Engil (www.mota-engil.pt) e nos sítios *Web* dos membros do sindicato de colocação (Banco ActivoBank, S.A., Banco BIC Português, S.A., Banco Comercial Português, S.A., Banco de Investimento Global, S.A., Banco Finantia, Banco Invest, S.A., Banco L.J. Carregosa, S.A., Bankinter, S.A. – Sucursal em Portugal, BEST – Banco Electrónico de Serviço Total, S.A., CaixaBI, Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, Caixa Económica Montepio Geral, Caixa Económica Bancária, S.A., Caixa Geral de Depósitos, S.A., Haitong Bank e Novo Banco). A Mota-Engil e os membros do sindicato de colocação entregarão uma cópia do Prospeto em suporte duradouro e gratuitamente a qualquer potencial investidor no âmbito das Ofertas que tal solicite. Se um potencial investidor solicitar especificamente uma cópia do Prospeto em suporte papel, a Mota-Engil entregará-lhe uma versão impressa do Prospeto, nos termos do disposto no artigo 21.º, n.º 1 do Novo Regulamento dos Prospetos.

Qualquer dos riscos que se destacam ou outros referidos no Prospeto poderá ter um efeito negativo na atividade, resultados operacionais, situação financeira, perspetivas futuras da Mota-Engil ou na sua capacidade para atingir os seus objetivos, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a Mota-Engil está sujeita, podendo haver outros, atualmente desconhecidos ou que a Mota-Engil atualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua atividade, resultados operacionais, situação financeira, perspetivas futuras, ou na capacidade deste para atingir os seus objetivos.

Principais riscos relativos à Mota-Engil

- Riscos relacionados com a estratégia empresarial da Mota-Engil
 - A Mota-Engil está exposta a riscos específicos dos setores e mercados em que atua

- A Mota-Engil encontra-se exposta a alterações políticas, sociais, económicas e financeiras a nível regional e global, e a riscos relacionados com a exposição a países/mercados emergentes (América Latina e África)
- Riscos relacionados com as operações comerciais do Grupo Mota-Engil
- Riscos inerentes a uma aquisição ou alteração do controlo da Mota-Engil
- Riscos relacionados com as operações financeiras do Grupo Mota-Engil
 - A exposição do Grupo Mota-Engil ao risco cambial resulta da presença de várias participadas em diversos mercados
 - Existem riscos legais decorrentes do exercício da própria atividade do Grupo Mota-Engil
 - As atividades da Mota-Engil estão sujeitas a risco de crédito
 - O Grupo Mota-Engil encontra-se exposto a riscos de liquidez
 - A dívida financeira do Grupo Mota-Engil encontra-se indexada a taxas de juro cujas variações podem resultar em perdas
- Riscos relacionados com o desenvolvimento da atividade da Mota-Engil
 - O desenvolvimento da atividade da Mota-Engil está sujeito a disposições legais relativas à saúde, à segurança no trabalho e a riscos laborais
 - As atividades da Mota-Engil podem ser afetadas pela legislação e regulamentação aplicável nos vários mercados em que opera
 - O desenvolvimento da atividade da Mota-Engil pode ser afetado por eventuais alterações ambientais
 - A atividade da Mota-Engil poderá ser afetada por falhas dos sistemas tecnológicos e da segurança dos sistemas de informação

Principais riscos específicos das Obrigações Mota-Engil 2024

- O investimento em Obrigações Mota-Engil 2024 comporta o risco de crédito do Emitente, pelo que o pagamento integral e atempado de juros e o reembolso do capital relativo às Obrigações Mota-Engil 2024 encontram-se dependentes da capacidade do Emitente realizar esses pagamentos na data em que os mesmos sejam devidos.
- Foi solicitada a admissão à negociação das Obrigações Mota-Engil 2024 no mercado regulamentado Euronext Lisbon gerido pela Euronext. A Mota-Engil pretende que a admissão à negociação aconteça com a maior brevidade possível, sendo previsível que a mesma ocorra no dia 30 de outubro de 2019. Até ao respetivo reembolso, as Obrigações Mota-Engil 2024 poderão ser transacionadas em mercado secundário, nomeadamente em bolsa caso a respetiva admissão venha a ser aprovada pela entidade competente. A admissão à negociação não garante, por si só, uma efetiva liquidez das Obrigações Mota-Engil 2024. As transações em mercado secundário estarão dependentes da liquidez desse mercado.

Outras Advertências para os Investidores

Interesses significativos para a OPS e situações de conflito de interesses: Os Coordenadores Globais, na qualidade de intermediários financeiros responsáveis pela organização e montagem da OPS, o Banco Finantia e o Haitong Bank enquanto prestadores da garantia de colocação parcial das Obrigações Mota-Engil 2024 que não tenham sido objeto de subscrição até ao valor global de €30.000.000 sujeita a determinadas condições, e os membros do sindicato de colocação (acima identificados) na qualidade de intermediários financeiros contratados pelo Emitente para desenvolver os seus melhores esforços, nos termos da lei, em ordem à distribuição das Obrigações Mota-Engil 2024, têm um interesse direto de cariz financeiro na OPS a título de remuneração pela prestação daqueles serviços. Dada a natureza da OPS, não existem situações de conflito de interesses, de pessoas singulares e coletivas envolvidas na mesma.

Encargos para o ordenante: O ordenante suportará os encargos eventualmente cobrados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição, devendo tais encargos ser indicados pelo intermediário financeiro a quem seja transmitida a ordem de subscrição. Adicionalmente, poderão existir despesas de custódia, bem como comissões sobre o pagamento de juros e de reembolso, as quais deverão ser-lhe comunicadas pelo intermediário financeiro. Poderá ainda, em qualquer momento prévio à subscrição, solicitar junto do intermediário financeiro a simulação dos custos do investimento que pretende efetuar, por forma a obter a taxa interna de rentabilidade do mesmo. Os preçários dos intermediários financeiros encontram-se disponíveis, para consulta, em www.cmvm.pt.

Outras advertências: Para os efeitos do previsto no artigo 314.º-D do Código dos Valores Mobiliários, o intermediário financeiro avverte que na prestação do presente serviço de receção, transmissão ou execução de ordens, relativo a um instrumento financeiro não complexo, prestado pela iniciativa do ordenante, não está obrigado a determinar a adequação da operação ao perfil do ordenante enquanto investidor, uma vez que as informações relativas a potenciais conflitos de interesses estão acauteladas no Prospeto e na restante informação relativa à OPS. Por conseguinte, o ordenante não beneficiará da proteção correspondente à avaliação da operação ao seu perfil enquanto investidor.

O ordenante declara, para todos os efeitos legais, que conhece e aceita as condições da presente OPS constantes do Prospeto e documentação complementar, tendo-lhe sido prestados todos os esclarecimentos que entendeu solicitar, que não está impedido de adquirir as Obrigações Mota-Engil 2024 pela legislação da jurisdição aplicável, e que as informações constantes do presente boletim de subscrição correspondem à verdade.

O ordenante declara ainda que tem conhecimento das advertências e aceita os riscos associados ao investimento referidos neste boletim de subscrição e no Prospeto.

Data: _____ Local: _____

Assinatura(s)

(Assinatura(s) semelhante(s) à(s) constante(s) na Ficha de Assinaturas)

A preencher pelo Banco

Entidade Liquidadora	Entidade Colocadora	Balcão	Boletim
O Intermediário Financeiro deverá dispor de numeração própria, sendo utilizado este espaço para o efeito.			

No caso do presente boletim se destinar a REVOGAÇÃO de uma Ordem de Subscrição já transmitida, inscrever no espaço seguinte a numeração do boletim que se pretende revogar.	Balcão	Boletim

(Para o Intermediário Financeiro)

 Assinatura